



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.740, de 7 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.714, de 25 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho Siga nº PM-DES-2025/51387, de 2 de outubro de 2025, no qual solicita a alteração do representante da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência (PM-ADM-2025/12058);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 3.714, de 25 de agosto de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

V – ...

a) Felipe Moretti – Titular.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de outubro de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2165
Data 08 / 10 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO 147/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado pessoa física **RONALDO SIMAO**:

DO ADITIVO: CONSIDERANDO o Contrato nº 147/2023, celebrado para a locação de imóvel comercial no distrito de Nova Casa Verde com a finalidade de atender as necessidades do CRAS e CREAS;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de elementos de despesa e respectivas fontes de recursos, visando garantir maior precisão na vinculação ao projeto/atividade e à dotação orçamentária a ser acrescida, sem alteração do valor global inicialmente contratado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e parecer jurídico de fl. 127/128;

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem como finalidade a inclusão da seguinte dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 147/2023:

FUNDO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA / 2025

ORGÃO: 07.010 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 2051 – Gestão Proteção Social Básica

Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Código Reduzido: 11

Nova Andradina – MS, 03 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

Contratante

DECRETO Nº. 3.740, de 7 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.714, de 25 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho Siga nº PM-DES-2025/51387, de 2 de outubro de 2025, no qual solicita a alteração do representante da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência (PM-ADM-2025/12058);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a" do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 3.714, de 25 de agosto de 2025, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

V – ...

a) Felipe Moretti – Titular.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL